

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

PROJETO DE LEI Nº 08/2024

De 21 de FEVEREIRO de 2024

**“Concede abono salarial aos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, referente ao exercício de 2023, e dá outras providências”.**

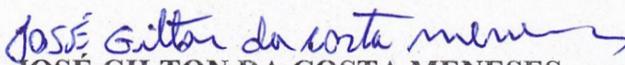
JOSÉ GILTON DA COSTA MENESES, Prefeito do Município de **SÃO MIGUEL DO ALEIXO**, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de **SÃO MIGUEL DO ALEIXO** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial aos **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE** em atividade em 2023, em valor não superior a R\$ 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS) por agente, referente ao exercício financeiro de 2023.

Art. 2º - O abono que trata essa Lei, será pago em única parcela, e os seus recursos são oriundos do Ministério da Saúde e correrão por conta do orçamento vigente..

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SÃO MIGUEL DO ALEIXO (SE)**, 21 de FEVEREIRO de 2024.

  
**JOSÉ GILTON DA COSTA MENESES**  
**PREFEITO**

CÂMARA DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO  
PROJETO DE LEI Nº 08/2024  
APROVADO  
Ana Cleide Mendonça Menezes



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,

O projeto que ora se apresenta para vossa análise e consideração, que **“Concede abono salarial aos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, referente ao exercício de 2023, e dá outras providências.”**

Nós que detemos um mandato popular, temos a obrigação precípua de tentarmos melhorar a situação de vulnerabilidade social de pessoas que necessitam de auxílios.

Portanto, contamos com o apoio indispensável dos Nobres Pares para a aprovação do referido projeto de lei.

**SÃO MIGUEL DO ALEIXO (SE), 21 de FEVEREIRO de 2024.**

*José Gilton da Costa Menezes*  
**JOSE GILTON DA COSTA MENESES  
PREFEITO**